



# REGRAS DA CERTIFICAÇÃO LIFE PARA GRUPO

LIFE-BB-IN-MP20-1.0-R1-PT

Versão: 1.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Regras da Certificação LIFE para Grupo

Código: LIFE-BB-IN-MP20-1.0-R1-PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Procedimento de Gestão (MP)

Versão: 1.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

*Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).*

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

[www.institutolife.org](http://www.institutolife.org)

[contato@institutolife.org](mailto:contato@institutolife.org)

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

## **OBJETIVO**

Este documento visa estabelecer regras para Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade para Grupo.

## **APLICAÇÃO**

Este documento se aplica a Organizações Certificadas LIFE, Organismos Certificadores LIFE e demais partes interessadas na Metodologia LIFE.

---

## ÍNDICE

<b>1. CERTIFICAÇÃO EM GRUPO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CERTIFICADO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 PRÉ-REQUISITOS DO ADMINISTRADOR .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 INFORMAÇÕES MÍNIMAS SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO GRUPO CERTIFICADO LIFE .....</b>	<b>5</b>
<b>2.3 AÇÕES EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE REALIZADAS PELO GRUPO CERTIFICADO LIFE .....</b>	<b>6</b>
<b>2.4 DIFERENCIAIS PARA O CÁLCULO DO IPB (ÍNDICE DE PRESSÃO À BIODIVERSIDADE) DO GRUPO CERTIFICADO LIFE .....</b>	<b>6</b>
<b>2.5 AMOSTRAGEM DE AUDITORIA PARA CERTIFICAÇÃO EM GRUPO .....</b>	<b>8</b>
<b>2.5.1 TAMANHO DA AMOSTRA.....</b>	<b>9</b>
<b>2.5.1.1 Grupos heterogêneos.....</b>	<b>9</b>
<b>2.5.1.2 Grupos homogêneos .....</b>	<b>10</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO .....</b>	<b>12</b>

## **1. CERTIFICAÇÃO EM GRUPO**

A Certificação em Grupo é uma alternativa para a certificação de empresas e produtores (grupo de empresas, franquias, cooperativas agrícolas, etc.) através de um processo único de certificação, possibilitando a divisão dos custos, bem como das responsabilidades sobre o certificado.

## **2. ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CERTIFICADO**

Um administrador (pessoa física ou jurídica) deve ser indicado como responsável pelo gerenciamento de todo grupo certificado.

### **2.1 PRÉ-REQUISITOS DO ADMINISTRADOR**

- Estrutura mínima que garanta o controle de dados de todos os membros/unidades certificadas;
- Atividades periódicas de auditoria amostral no grupo;
- Capacidade para a centralização e gerenciamento de todas as informações do grupo;
- Boa interface, acesso e relacionamento com os membros do grupo.

### **2.2 INFORMAÇÕES MÍNIMAS SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO GRUPO CERTIFICADO LIFE**

A constituição do grupo certificado deve estar formalizada em um Estatuto (ou similar). O Estatuto e outros documentos/registros, devem conter no mínimo:

- requisitos mínimos para ingressar no grupo;
- necessidade de treinamento periódico (interno ou externo) dos membros do grupo sobre os requisitos mínimos da Certificação LIFE no país;
- as responsabilidades dos membros (exemplo: organograma);

- responsabilidades assumidas em relação ao PABS (Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos);
- atividades mínimas previstas para o grupo, como: reuniões dos membros sobre a certificação LIFE, participação periódica em auditorias internas, encaminhamento de ações necessárias à manutenção do certificado, manutenção das atividades vinculadas ao desempenho mínimo em conservação da biodiversidade, alinhada com o(s) responsável(is) pelo PABS;
- definição do tipo de situações prejudiciais à manutenção do certificado que podem resultar na saída de um membro do grupo, bem como os procedimentos para que isso aconteça.

### **2.3 AÇÕES EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE REALIZADAS PELO GRUPO CERTIFICADO LIFE**

A pontuação do PABS – Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (DPB – Desempenho Positivo em Biodiversidade) para a certificação do grupo deve ser alocada de acordo com a distribuição das unidades. Para os casos de distribuição regional, as ações devem ser realizadas no mínimo 30% no mesmo Bioma da localização das unidades do grupo, sendo preferencialmente, na(s) ecorregião(ões) prioritárias para a conservação deste Bioma.

Para os casos de unidades com distribuição nacional, não há regra específica para a localização das ações de conservação. Porém, a pontuação sempre irá considerar a relevância/prioridade do local para a conservação da biodiversidade.

### **2.4 DIFERENCIAIS PARA O CÁLCULO DO IPB (ÍNDICE DE PRESSÃO À BIODIVERSIDADE) DO GRUPO CERTIFICADO LIFE**

- Grupos do Setor Primário:

Unidades (propriedades rurais) que formam um grupo do setor primário são consideradas heterogêneas. Desta forma, os dados ambientais (emissão de gases de efeito estufa; consumo de água; utilização de energia; geração de resíduos; ocupação de área) devem ser informados individualmente, por propriedade/fazenda, considerando as orientações para obtenção de dados que constam do documento LIFE Guia Técnico 01.

➤ Grupos dos Setores secundário e terciário:

Quando, na auditoria, for verificado e confirmado que as unidades do grupo apresentam características similares, o grupo pode ser considerado homogêneo e, portanto, os dados ambientais (emissão de gases de efeito estufa; consumo de água; utilização de energia; geração de resíduos; ocupação de área) podem ser informados na forma de uma média obtida a partir de um racional claro, estabelecido pelo grupo certificado.

Os dados ambientais devem ser informados considerando as orientações para obtenção de dados que constam do documento LIFE Guia Técnico 01 de cada país. Para que a ferramenta de cálculo disponibilizada pelo Instituto LIFE calcule a severidade dos impactos, é necessário que cada grupo de unidades considere a ecorregião e a região hidrográfica. Estas informações podem ser consultadas através dos links disponibilizados na ferramenta. É necessário entrar com os dados de cada grupo na ferramenta, e a quantidade de unidades em cada um deles. Assim, dependendo do tamanho do grupo será necessário tabular estes dados anteriormente à entrada de dados na ferramenta LIFE. Conforme as características de cada grupo, as suas unidades deverão ser classificadas em grupos menores (sub-grupos), de forma a melhor representar as suas diferenças.

Exemplo:

Grupo	Localização		UNIDADES			Dados Médios Anuais por unidade				
	Região Hidrográfica	Ecorregião	Subgrupo (opcional)	Quantidade de unidades	Faturamento* (U\$)	Água (m3/ano)	Energia (tep/ano)	GEE (tCO2/ano)	Resíduos (t/ano)	Área (ha)
1										
2										
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮

\* Média do Faturamento anual por unidade.

Individualmente, os valores observados em cada unidade do grupo durante as auditorias devem estar situados no intervalo máximo de 15% de distância da média para cada aspecto ambiental ou faturamento informado para o grupo. Caso algum valor unitário se apresente fora deste intervalo na amostragem e avaliação de auditoria, será estabelecido um Pré-requisito (PR) ou uma Ação de Melhoria (AM) para que os dados médios e/ou a forma de agrupamento das unidades sejam revisados.

O Faturamento Bruto (FB) poderá ser informado como um valor médio do grupo. Porém, os membros podem utilizar a informação individual de Faturamento Bruto unitário para especificar cotas de rateio no investimento do PABS, a ser previsto no Estatuto.

## **2.5 AMOSTRAGEM DE AUDITORIA PARA CERTIFICAÇÃO EM GRUPO**

A amostragem será menor quanto maior o controle e a padronização do grupo, a ser avaliado pelo auditor.

As regras de amostragem diferem entre grupos homogêneos e heterogêneos.

Grupos de franquias serão sempre considerados grupos homogêneos.

Tanto para grupos homogêneos quanto para grupos heterogêneos, a amostra deve ser parcialmente seletiva - com base nos fatores estabelecidos abaixo – e, parcialmente aleatória (não seletiva).

Pelo menos 25% da amostra deve ser aleatória ou não-seletiva.

Critérios para a amostra seletiva:

Os critérios de seleção dos grupos e das unidades, tanto para grupos homogêneos como heterogêneos são:

- Resultados de auditorias internas de grupos e análises críticas ou certificação prévia;
- Registros de reclamações e outros aspectos pertinentes de ação corretiva e preventiva;
- Variações significativas no tamanho dos grupos;
- Variações nas mudanças de tendência e procedimentos de trabalho;
- Complexidade do sistema de gestão e processos conduzidos nos grupos;
- Modificações desde a última auditoria de certificação;
- Maturidade do sistema de gestão e conhecimento da organização;

- Questões ambientais e extensão dos aspectos e impactos associados para sistemas de gestão ambiental (SGA);
- Diferenças de cultura, idioma e requisitos regulatórios; e
- Dispersão geográfica (Região hidrográfica e ecorregião);
- Outros fatores, de forma que as diferenças entre grupos ou unidades sejam as maiores possíveis.

## 2.5.1 TAMANHO DA AMOSTRA

### 2.5.1.1 Grupos heterogêneos

Para determinar o número de unidades a serem auditadas, para grupos heterogêneos, aplicam-se as equações abaixo<sup>1</sup>:

- **Auditoria Certificação:** o tamanho da amostra será a raiz quadrada do número de grupos: ( $y=\sqrt{x}$ ), arredondado ao número inteiro superior.
- **Auditoria de Acompanhamento:** o tamanho da amostra anual será a raiz quadrada do número de grupos multiplicado pelo coeficiente 0,6 ( $y=0,6 \sqrt{x}$ ), arredondado ao número inteiro superior.
- **Auditoria de Recertificação:** o tamanho da amostra será o mesmo de uma auditoria inicial. Não obstante, quando o sistema de gestão demonstrar ser eficaz num período de três anos, o tamanho da amostra poderá ser reduzido por um fator de 0,8, isto é: ( $y=0,8 \sqrt{x}$ ), arredondado ao número inteiro superior.

Observações:

- O Administrador do grupo é o ponto focal das auditorias do grupo.

---

<sup>1</sup> Segundo NIT-DICOR-05.

- Essa amostragem é mínima, considerando haver uma uniformidade nas características dos grupos e sites a serem auditados. A amostragem poderá sofrer alteração envolvendo mais unidades após a análise das características e a localização dos sites a serem auditados.
- Para o caso de grupo heterogêneos não é permitida avaliação remota. Todas as unidades amostradas devem ser auditadas presencialmente.

**Exemplos de amostras para grupos heterogêneos:**

Unidades no Grupo	Amostra mínima		
	Auditoria de Certificação	Auditoria de Acompanhamento	Auditoria de Recertificação
10	3	2	3
20	4	3	4
30	5	3	4
50	7	4	6
100	10	6	8
500	22	13	18
1.000	32	19	25

**2.5.1.2 Grupos homogêneos**

Para amostragem de grupos homogêneos, aplica-se a seguinte equação, arredondado ao número inteiro superior:

$$Y=0,5\sqrt{n}$$

Sendo:

y: número de amostras;

n: número total de unidades do grupo.

No mínimo 70% das unidades dos grupos homogêneos serão avaliadas presencialmente, sendo que o restante pode ser avaliado de forma remota. Mediante justificativas, o percentual de avaliação remota poderá ser maior.

**Exemplos de amostras para grupos homogêneos:**

Unidades no Grupo	Amostra mínima		
	Auditoria de Certificação	Auditoria de Acompanhamento	Auditoria de Recertificação
10	2	2	2
20	2	2	2
30	3	3	3
50	4	4	4
100	5	5	5
500	11	11	11
1.000	16	16	16

---

## **INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTA DOCUMENTO**

Versão 1.0: aprovada em 17/05/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial decorrente do desmembramento do documento “Regras de Abrangência e Certificação de Grupo para Certificação LIFE”.

Versão 1.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Atualização das siglas da metodologia, alteração de layout do documento e inserção da nova logomarca do Instituto LIFE.